

## ATA DE REUNIÃO

4/2022

Ata n.º

11/07/2022	9h00	9h45	por videoconferência, através da plataforma eletrónica de reuniões Colibri-Zoom <a href="https://videoconf-colibri.zoom.us/j/89587399784?pwd=FEQ55vOPDuJwXLD9WIBHOyuXulZ6IX.1">https://videoconf-colibri.zoom.us/j/89587399784?pwd=FEQ55vOPDuJwXLD9WIBHOyuXulZ6IX.1</a> ID da reunião: 895 8739 9784 Senha de acesso: 956339
Data	Hora início	Hora fim	Local

Concurso documental para provimento de uma vaga para Professor/a Adjunto/a, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área científica de Gestão - área disciplinar de Organização e Gestão de Empresas, nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, com a redação operada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, bem como do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Porto, publicado pelo Despacho n.º 4807/2011, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 54, de 17 de março.

Referência: ISCAP-06/2021

<b>Área Científica</b>	Gestão - área disciplinar de Organização e Gestão de Empresas	<b>N.º Postos</b>	1
<b>Publicitação</b>	<b>Diário da República:</b>	Edital (extrato) n.º 693/2021	publicado em 21/06/2021
	<b>Código da Oferta da Bolsa de Emprego Público (BEP) n.º:</b>	OE202106/0539	publicado em 21/06/2021
	<b>Portal:</b>	<a href="https://www.iscap.ipp.pt/documentos-publicos/procedimentos-concursais/a-decorrer/professor-adjunto-para-a-area-cientifica-de-gestao-2013-area-disciplinar-de-organizacao-e-gestao-de-empresas">https://www.iscap.ipp.pt/documentos-publicos/procedimentos-concursais/a-decorrer/professor-adjunto-para-a-area-cientifica-de-gestao-2013-area-disciplinar-de-organizacao-e-gestao-de-empresas</a>	publicado em 21/06/2021
	<b>Jornal:</b>	Não aplicável	
<b>Júri</b>	<b>Presidente</b>	Professor Manuel Fernando Moreira da Silva, Presidente do ISCAP,	
	<b>Vogal</b>	José de Freitas Santos, Professor Coordenador Principal do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, do Instituto Politécnico do Porto;	
	<b>Vogal</b>	João Paulo da Torre Vieito, Professor Coordenador, com agregação, da Escola Superior de Ciências Empresariais, do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;	
	<b>Vogal</b>	António Eduardo Correia de Barros Antunes, Professor Coordenador do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, do Instituto Politécnico do Porto;	
	<b>Vogal</b>	José Luís Mendes Loureiro Abrantes, Professor Coordenador, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Viseu;	
	<b>Vogal</b>	Laurentina Maria da Cruz Vareiro, Professora Coordenadora, da Escola Superior de Gestão, do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.	

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

**Ponto 1 – Alegação apresentada, ao abrigo da audiência dos/as interessados/as, pelas candidatas Cláudia Pires Ribau, Carla Edite Matos Rocha de Amorim Ribeiro e Teresa Maria dos Santos Ferreira;**  
**Ponto 2 – Homologação e publicitação da lista definitiva de ordenação final dos/as candidatos/as.**

Na data e hora acima referidas, reuniu o Júri do presente procedimento concursal para deliberar sobre o ponto exposto a seguir, no uso das competências estipuladas no Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Porto (Regulamento dos concursos do IPP), publicado pelo Despacho n.º 4807/2011, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 54, de 17 de março, e em conformidade com o disposto no Edital do Concurso ([Edital do Concurso](#)), com a referência ISCAP-07/2021 e publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 118, de 21 de junho de 2021, pelo Edital (extrato) n.º 693/2021, e no sítio da Internet do ISCAP, em [www.iscap.ipp.pt](http://www.iscap.ipp.pt) (<https://www.iscap.ipp.pt/documentos-publicos/procedimentos-concursais/a-decorrer/a-decorrer>). A reunião foi secretariada pela Coordenadora da Divisão de Gestão de Pessoas do ISCAP (Dirigente Intermédia de 4.º grau), Rute Maria Monteiro Pereira Pacheco.

**Ponto 1 – Alegação apresentada, ao abrigo da audiência dos/as interessados/as, pelas candidatas Cláudia Pires Ribau, Carla Edite Matos Rocha de Amorim Ribeiro e Teresa Maria dos Santos Ferreira.**

Após análise da Reclamação da candidata **Cláudia Pires Ribau**, os membros do Júri, com direito a voto, deliberaram, por unanimidade, o seguinte: nos termos do Ponto 5.1 do Edital, a candidatura é efetuada por meios eletrónicos, através do endereço <https://portal.ipp.pt/concursos/iscap/pessoal> até à data limite para apresentação das candidaturas. Por sua vez, o Ponto 5.8 do mesmo Edital estabelece que a não apresentação dos documentos relacionados com o *Curriculum Vitae* apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

Pois bem, em lado algum, o Edital estabelece a possibilidade dos candidatos poderem apresentar os documentos exigidos através de link e, caso o fizesse, teria que fixar os requisitos para que tal fosse possível. Não compete aos candidatos escolher o meio através do qual pretendem enviar os seus documentos.

Mesmo que tivesse ocorrido alguma anomalia no sistema, a candidata deveria ter, logo no formulário de candidatura (em observações) alertado para tal circunstância, não o tendo feito.

Assim sendo, mantém-se a exclusão da candidata, por não aprovada em mérito relativo, pois obteve um resultado final inferior a 50 pontos, considerando que a não apresentação dos documentos relacionados com o *Curriculum Vitae* apresentado pela candidata implica a não valoração dos elementos que aqueles documentos deveriam comprovar.

Após análise da Reclamação da candidata **Carla Edite Matos Rocha de Amorim Ribeiro**, os membros do Júri, com direito a voto, deliberaram, por unanimidade, o seguinte: de acordo com o estipulado com o Ponto 5.8 do Edital, a não apresentação dos documentos relacionados com o *Curriculum Vitae* apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos que deviam comprovar. Foi, precisamente, o que ocorreu com a Reclamante.

No que respeita ao alegado pela Reclamante relativamente ao Ponto 5.10 do Edital, não lhe assiste qualquer razão, uma vez que, neste Ponto, o Edital apenas se refere a possibilidade do júri solicitar aos candidatos, sempre que entenda necessário, a entrega de documentação **complementar** relacionada com o *Curriculum Vitae* apresentado. Obviamente, que a documentação

que fundamenta o próprio *Curriculum Vitae* não é documentação complementar para efeitos do Ponto 5.10 do Edital, pelo que tem que constar, obrigatoriamente, do processo de candidatura, sob pena de ficar completamente prejudicada a respetiva valoração.

Assim sendo, mantém-se a exclusão da candidata, por não aprovada em mérito relativo, pois obteve um resultado final inferior a 50 pontos, uma vez que a não apresentação dos documentos relacionados com o *Curriculum Vitae* apresentado pela Reclamante implica a não valorização dos elementos que aqueles documentos deveriam comprovar.

Após análise da Reclamação da candidata **Teresa Maria dos Santos Ferreira**, os membros do Júri, com direito a voto, deliberaram, por unanimidade, o seguinte: como é sabido, a necessidade da existência de um júri para integrar os concursos para Professor Adjunto resulta de imposição legal (artigos 21.º e segs. do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01 de julho, na sua redação atual, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico - ECPESP), competindo única e exclusivamente ao júri proceder à apreciação do desempenho técnico-científico e profissional da candidata, com base na análise dos trabalhos e atividades constantes do *Curriculum Vitae*, da sua capacidade pedagógica, bem como de outras atividades que considere relevantes para a missão da instituição de ensino superior que eventualmente tenha sido desenvolvida pela candidata (artigo 23.º, n.º 6, do ECPESP). Assim sendo, não compete à candidata proceder à análise qualitativa do seu próprio *Curriculum Vitae*, substituindo-se ao júri do concurso, interpelando-o para que reveja a classificação atribuída.

Acresce que o Ponto 5.8 do Edital estabelece que a não apresentação dos documentos relacionados com o *Curriculum Vitae* apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos que deviam comprovar. Foi, precisamente, o que ocorreu com a Reclamante.

Nestes termos, mantém-se a exclusão da candidata, por não aprovada em mérito relativo, pois obteve um resultado final inferior a 50 pontos.

Face ao exposto, mantém-se a ordenação dos/as candidatos/as que consta na [Ata nº 3/2022, de 12 de maio](#), e, conseqüentemente, a lista provisória de ordenação final dos/as candidatos/as passa a considerar-se como lista definitiva de ordenação final dos/as candidatos/as.

A notificação desta deliberação do Júri será efetuada pelo Portal de Candidatura e, através deste, enviada para o endereço de correio eletrónico que foi utilizado por cada candidato/a na submissão da candidatura.

Conforme estipulado no artigo 17.º do [Regulamento dos concursos do IPP](#), a deliberação do Júri será disponibilizada também no sítio da Internet do ISCAP, em [www.iscap.ipp.pt](http://www.iscap.ipp.pt) <https://www.iscap.ipp.pt/documentos-publicos/procedimentos-concursais/a-decorrer/professor-adjunto-para-a-area-cientifica-de-gestao-2013-area-disciplinar-de-organizacao-e-gestao-de-empresas>), bem como afixada na Portaria do ISCAP.

## Ponto 2 – Homologação e publicitação da lista definitiva de ordenação final dos/as candidatos/as.

O Júri também deliberou que, considerando o término da audiência dos/as interessadas/os, todo o processo do Concurso poderá ser remetido ao Sr. Presidente do ISCAP, para efeitos de homologação da lista definitiva de ordenação final dos/as candidatos/as.

Após homologação, a lista definitiva de ordenação final dos/as candidatos/as será publicitada no Portal de Candidatura e, através deste, enviada para o endereço de correio eletrónico que foi utilizado por cada candidato/a na submissão da candidatura, bem como no sítio da Internet do ISCAP, em [www.iscap.ipp.pt](http://www.iscap.ipp.pt) <https://www.iscap.ipp.pt/documentos-publicos/procedimentos-concursais/a-decorrer/professor-adjunto-para-a-area-cientifica-de-gestao-2013-area-disciplinar-de-organizacao-e-gestao-de-empresas>, na Portaria do ISCAP e na 2.ª série do Diário da República.

Não havendo mais assuntos a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada pelos membros do Júri presentes, vai ser assinada pelo Presidente do Júri e pela Coordenadora da Divisão de Gestão de Pessoas do ISCAP (Dirigente Intermédia de 4.º grau), Rute Maria Monteiro Pereira Pacheco.

	Função	Assinatura
Professor Doutor Manuel Fernando Moreira da Silva, Presidente do ISCAP	Presidente do Júri	
Dra. Rute Maria Monteiro Pereira Pacheco	Coordenadora da Divisão de Gestão de Pessoas do ISCAP (Dirigente Intermédia de 4.º grau),	